



# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 087, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 - Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao servidor EDIVACIO SOUZA DA CRUZ e dá outras providências.
- DECRETO Nº 910, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 - “Dispõe sobre a exoneração de Coordenador de Educação de Jovens e Adultos - EJA da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Juventude e Turismo e dá outras providências.”
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026.



### Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 13.715.057/0001-19**

#### **PORTARIA Nº 087, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 – GABINETE**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao servidor EDIVACIO SOUZA DA CRUZ e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder licença prêmio ao servidor público municipal, Sr. **EDIVACIO SOUZA DA CRUZ**, matrícula nº 407, Professor Nível III, pelo período de 03 (três) meses, a serem usufruídos de 04/02/2026 a 05/05/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 04 de fevereiro de 2026.

**AFONSO FERREIRA MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000  
CNPJ nº 13.715.057/0001-19



### Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ**  
**Gabinete do Prefeito**  
**CNPJ nº 13.715.057/0001-19**

#### **DECRETO N° 910, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026**

“Dispõe sobre a exoneração de Coordenador de Educação de Jovens e Adultos - EJA da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Juventude e Turismo e dá outras providências.”

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica exonerada a Sra. **LARA DOURADO VIANA** do Cargo Comissionado de Coordenador de Educação de Jovens e Adultos - EJA, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 04 de fevereiro de 2026.

**AFONSO FERREIRA MENDONÇA**  
Prefeito Municipal



### Dispensa



**TURA MUNICIPAL DE IBITITÁ  
E DO PREFEITO**  
**13.715.057/0001-19**



#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**

**"ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021"**

O MUNICÍPIO DE IBITITÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no período de 05 a 09 de fevereiro de 2026 até às 17:00, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ - BAHIA, NOS TERMOS DA TABELA CONSTANTE NO ANEXO I, DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

**LOCAL:** as propostas e documentação poderão ser enviadas através do e-mail [licitacao@ibitita.ba.gov.br](mailto:licitacao@ibitita.ba.gov.br) ou entregues no setor de licitações situado na Praça do Comércio nº 70, Centro, Ibititá, Bahia.

**ANEXOS** disponíveis no site <https://ibitita.ba.gov.br>

Ibititá - Bahia, em 04 de fevereiro de 2026.

Lucas Oliveira Gomes  
Agente Contratação